



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 30034/2023.

Processo nº: 01-005.866/24-10 – Processo de Origem nº: 01-016.228/23-35.

Instrumento Jurídico nº:01.2024.3000.0039.01.00.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Bruno Henrique Santos Lara Ltda.

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Esportes e Lazer**, Sra. Adriana Branco Cerqueira – CPF: 604.988.116-20 - doravante denominado **Contratante** e empresa BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.952.356/0001-20, sediada na Rua Conde Dolabela, 540 – Várzea Grande, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.233-044, neste ato representada por **Bruno Henrique Santos Lara**, titular da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de organização e execução do evento “A Rua é Nossa”, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Administrativo de origem nº 01.016.228/23-35, Processo Administrativo de Contratação nº 01-005.866/24-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 18.096/2022 e nº 18.324/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- a) Ampliação de metas físicas, em média, em 13,15 (treze vírgula quinze por cento);
- b) Acréscimo do valor global do contrato original em, aproximadamente, 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento);

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Organização e execução do Programa “A Rua é Nossa” – Regional Noroeste – Unidade Pindorama - incluindo as oficinas: Evento Base, Jogos e Brincadeiras, Circo, Esportes Urbanos, Esportes de Quadra, Esportes de Raquete, Breakdance, Esporte Recreativo (inflável) e Evento de Natal

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1 Este Termo Aditivo terá o valor de R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

3.2 Fica alterada a Cláusula Quinta - item 5.1 – subitem 5.1.1 - do contrato inicial, passando a ter a seguinte redação:

“O valor total da contratação é de R\$ 337.950,00 (trezentos e trinta e sete mil, e novecentos e cinquenta reais)”.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária ou por outra que vier a substituí-la no próximo exercício financeiro:

3000.1100.27.813.101.2545.0037.339039.22.1.500.000 - 0000 (ficha 1655)



CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

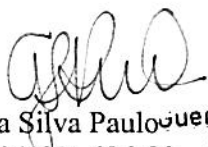
Belo Horizonte, 18 de junho 2024.


Adriana Branco Cerqueira
BM 123.156-6
Secretária Municipal de Esportes e Lazer
SMEL
Secretária Municipal de Esportes e Lazer
SMEL/PBH

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA
Data: 17/06/2024 14:57:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Henrique Santos Lara
CPF:089.874.446-60
Representante Legal

Testemunhas:


Guéria Silva Paulo
CPF: 104.651.686-80
BM - 108.650-0
Diretoria de Planejamento,
Gestão e Finanças - SMEL
Diretora de Planejamento,
Gestão e Finanças.
Secretaria Municipal de Esportes
e Lazer
DPGF/SMEL/PBH


Rafael Rodrigues de Faria
CPF: 054.595.156-96
Fiscal de Contrato
Diretoria de Eventos
Esportivos e de Lazer
DIEV/SMEL/PBH

2

2

1000
1000
1000
1000
1000